

**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL –
UNCME-RS**

VII ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME-RS – PORTO ALEGRE/2016

Art. 1º. O VII Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME-RS realizar-se-á nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, conforme programação, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Teatro Dante Barone, localizado na Praça da Matriz, na cidade de Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 30 de julho de 2016 no site da entidade www.uncmers.com.br e no dia 04 de agosto no local do evento das 8h às 12horas.

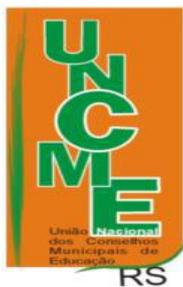
Art. 2º. O credenciamento realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2016, no local do evento, das 8h às 12horas.

§1º Os Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação na condição de votante deverão apresentar no ato do credenciamento cópia da Ata da Eleição e/ou documento comprobatório para este fim. Em caso da ausência ou impossibilidade do mesmo, o seu representante legal deverá trazer a cópia da Ata e/ou documento comprobatório de indicação para este fim.

§2º- É livre a participação dos Conselheiros, porém o direito a voto a reestruturação do Estatuto e da Carta do VII Encontro regravar-se-á em conformidade com o Estatuto da Entidade.

Art. 3º. O VII Encontro Estadual da UNCME-RS terá como tema: **”Regime de Colaboração e Cooperação Federativa na Execução dos Planos de Educação”**.

Art. 4º. VII Encontro Estadual da UNCME-RS é resultado de um trabalho coletivo, realizado pela Diretoria e Coordenadores Regionais.



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL –
UNCME-RS**

Art. 5º. A Programação e demais encaminhamentos para o Encontro, foram definidos em reunião de Diretoria, a partir das demandas apresentadas pelos Coordenadores Regionais e consta em anexo deste Regimento.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do Encontro está sob a responsabilidade da Diretoria Executiva da UNCME-RS.

Art. 6º. O Objetivo do Encontro Estadual é fortalecer a Entidade na organização dos Sistemas de Educação e no funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 7º. Os trabalhos da assembleia do VII Encontro Estadual da UNCME -RS serão organizados dentro da seguinte sistemática:

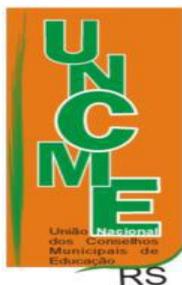
- I - Palestras sobre os temas divulgados na programação;
- II - Análise e Aprovação da reestruturação Estatutária;
- III - Aprovação da Prestação de Contas (parcial);
- IV - Aprovação da Carta do VII Encontro Estadual da UNCME -RS.

Art. 8º. Será emitido **Certificado** ao Participante que cumprir 75% da carga horária prevista para o Encontro e/ou **Declaração de comparecimento** diário, caso seja solicitado.

Art. 9º. Cabe a Coordenação Estadual resolver soberanamente as questões de ordem ou delegar ao Plenário a decisão.

Parágrafo único. As questões de ordem podem ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos para impedir a inobservância de preceitos regimentares.

Art. 10º. O presente Encontro reger-se-á por este Regimento.



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL –
UNCME-RS**

Art. 11. Este Regimento entra em vigor após sua aprovação e somente para o VII Encontro Estadual da UNCME -RS.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O Conselho Pleno da UNCME-RS reunido no dia 04 de agosto de 2016, aprova por este Regimento.